



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8705/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanentes/equipamentos médico-hospitalares destinados às áreas de Urgência e Emergência e ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, localizada no município de Sapucaia do Sul/RS, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202539200005-BIBO NUNES, Plano de Ação nº 09032025-2-087966 / 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de materiais permanentes/equipamentos médico-hospitalares destinados às áreas de Urgência e Emergência e ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, localizada no município de Sapucaia do Sul/RS, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202539200005-BIBO NUNES, Plano de Ação nº 09032025-2-087966 / 2025.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

Descrição detalhada com quantidades:

MOBILIÁRIO EM GERAL			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524200000000000			
01	Cadeira Fixa - Estrutura em tubo industrial 7/8 (parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90). Proteção de superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento (400x390mm) espessura 450 mm e encosto (370x290mm) espessura 350 mm, em compensado multilaminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado a estruturas através de	14	Un



	parafusos. Altura do assento ao chão 430 mm e altura do encosto ao chão 845 mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.		
02	Poltrona para Acompanhante (Poltrona Hospitalar) – estrutura em aço ou ferro pintado, estofada espuma d-20, revestida em courvin, capacidade até 180 kg, com braços, reclinável com no mínimo 2 posições. Cor(es) a combinar com o órgão contratante. Garantia mínima – 03 (três) meses.	10	Un
03	Biombo, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes – em aço inox, triplo, com rodízios e travas, revestimento em tecido. Garantia mínima – 03 (três) meses.	06	Un
COMPUTADORES			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524100000000000			
04	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração	08	Un





	exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490521200000000000			
05	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE mínima /CICLO: 9.000 BTUs, versão quente/frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses no equipamento e compressor.	03	Un
06	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE mínima /CICLO: 17.000 a 30.000 BTUs, versão quente/frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses no equipamento e compressor.	03	Un
07	Geladeira (Frigobar) – capacidade entre 117 e 122 l, branco, porta reversível, faixa de classificação "A" no consumo de energia, 220 volts. Garantia mínima 12 (doze) meses.	03	Un
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
ELEMENTO DE DESPESA -			
08	Serra para gesso - potência de 180 W ATÉ 350 W, Rotação do Motor: 1800 rpm. Garantia mínima 12 (doze) meses.	02	Un
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490523300000000000			
09	Televisor (aparelho de tv) - Tela de 32 até 41"; smart TV; UHD 4K com tecnologia LED que proporciona imagens nítidas e vibrantes, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K. Conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, 3 entradas HDMI e 1 USB. Bivolt. Acessórios: controle remoto e manual. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03	Un
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490520800000000000			
10	Bomba de Infusão, Bomba Peristáltica para Administração da Medicamentos Enteral para EQUIPO UNIVERSAL. Características:	02	Un





	<ul style="list-style-type: none">• Taxa de fluxo máxima de 2200 ml/h para infusões rápidas e eficientes.• Faixa de ajuste da taxa de fluxo de 0,1 a 1800 ml/h, com resolução de 1 ml/h, permitindo uma administração precisa.• Alarme de oclusão integrado para garantir a segurança do paciente durante o procedimento.• Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão, oferecendo compatibilidade e flexibilidade.• Bateria interna e adaptador DC externo para uso em diferentes ambientes clínicos. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 132 mm x 95 mm x 165 mm (LAP).• Peso aproximado: 1,33 kg.• Adaptador de energia: entrada AC 100V-240V~ 50-60Hz, saída DC 15V-2A.• Tensão de entrada para a bomba de infusão: DC 15V.• Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h.• Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,1 - 1800 ml/h (com resolução de 1 ml/h).• Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): $\pm 3\%$.• Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 1~9999 ml, com resolução de 1 ml.• Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): $\pm 3\%$.• Taxa de purga: 1 ml/h ~ 800 ml/h ajustável $\pm 20\%$.• Pressão máxima de infusão: > 160 kPa.• Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): 40 kPa ± 20 kPa (mínimo), 100 kPa ± 30 kPa (máximo).• Tempo para ativação do alarme de oclusão (bolus máximo): Taxa de fluxo mínima: alarme ativado quando a pressão está entre 40 kPa ± 20 kPa por 13 minutos; fluxo intermediário: alarme ativado quando a pressão está entre 100 kPa ± 30 kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml.• Tempo de recuperação após pausar o som do alarme: 1 min 50 s a 2 min.• Tempo para pausa do alarme: 1 min 50 s a 2 min.• Tempo de vida útil: 5 anos.• Exibição do Volume a ser Administrado (VTBI).• Limpeza dos dados de VTBI. <p>Com Registro na ANVISA/INMETRO.</p>		
11	Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG:	02	Un





CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO COM MONITORIZAÇÃO

Especificação técnica mínima:

1. Cardioversor/Desfibrilador bifásico e Monitor de ECG, integrados com opção de sincronismo para uso em pacientes adultos e pediátricos.
2. Tecnologia de forma de onda bifásica exponencial truncada de desfibrilação com escala de energia de 1 a 300 joules com pelo menos 10 níveis de ajustes.
3. Para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna.
4. Modo de operação semi-automático, que permita o uso do equipamento como DEADefibrilador Externo Automático, com sistema de aconselhamento do protocolo de choque com comandos de voz em português.
5. Deve permitir sincronização pela onda R, para desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão).
6. Monitorização dos parâmetros de ECG, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação de oxigênio arterial funcional, pressão não invasiva.
7. Análise automática da impedância do paciente com indicador visual.
8. Desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais e automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar a presença de ritmos cardíacos fatais (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso).
9. Desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis.
10. Detectar quando as manoplas para desfibrilação internas são conectadas e assim limitar automaticamente o nível máximo de energia em 50 joules.
11. Display LCD TFT colorido de no mínimo 8 polegadas de resolução 640x480 pixels.
12. Leve e portátil com bateria interna recarregável.
13. Impressora térmica em papel com largura mínima de 50mm para impressão de resultados e informações armazenadas automaticamente (data, hora, energia de desfibrilação ou cardioversão, curva de ECG, alarmes e frequência cardíaca) em memória interna, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme).
14. Entradas do circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação.
15. Captação do sinal de ECG através de cabo





<p>paciente, pás externas e eletrodos multifuncionais.</p> <p>16.Derivação e ganho de ECG selecionáveis.</p> <p>17.Alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros.</p> <p>18.Deve Indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria.</p> <p>19.Substituição da bateria sem necessidade de ferramentas.</p> <p>20.O tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas.</p> <p>21.Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento.</p> <p>22.Deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria.</p> <p>23.Deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica.</p> <p>24.Bateria recarregável com autonomia de 3 horas em modo de monitoração contínua (ECG) ou um mínimo de 130 choques em 360 jaules ou 200 choques em 200 jaules.</p> <p>25.Deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo.</p> <p>26.Deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal.</p> <p>27.Deve permitir a utilização de eletrodo multifunção descartável (desfibrilação, cardioversão, monitorização e marca-passo), através de uma única troca.</p> <p>28.Marcapasso externo transcutâneo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Incorporado no próprio equipamento.b) Frequência de pulso entre 40 e 170 PPM.c) Corrente de Estímulo entre 0 e 200 mA.d) Estímulo através de eletrodos descartáveis multifunção.e) Modos de operação: Demanda e Não-demanda (assíncrono). <p>29.Monitoração de ECG:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (D1, D2 e D3) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para 7 derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware.b) Velocidade: 20 mm/s e 50 mm/s.		
---	--	--





	<p>c) Medir a frequência cardíaca de 20 a 300 batimentos por minuto.</p> <p>d) Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador.</p> <p>e) Resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior.</p> <p>f) Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto.</p> <p>g) Capacidade de apresentar até duas curvas em tela.</p> <p>h) Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG.</p> <p>30.Tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos.</p> <p>31.Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento.</p> <p>32.Acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3.</p> <p>33.Disparo sincronizado com o complexo QRS.</p> <p>34.O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60 ms.</p> <p>35.Realizar teste do capacitor e testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso.</p> <p>36.Peso máximo do equipamento completo de 10kg.</p> <p>37.Conexão USB para transferência do eletrocardiograma armazenado no modo DEA para um PC compatível com software Windows.</p> <p>38.Acessórios:</p> <p>a) 01(um) cabo de paciente para ECG de 3 vias.</p> <p>b) 01(um) jogo de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico intercambiável.</p> <p>c) 10 (dez) Rolos/blocos de papel térmico para registrador.</p> <p>d) 01 Cabo de interconexão para eletrodos multifunção (obrigatório) e pás externas e(se aplicável).</p> <p>e) 05 jogos de eletrodos multifunção.</p> <p>f) Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima.</p> <p>39.Manuais técnicos e operacionais em português.</p> <p>40.Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>41.Assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada.</p> <p>42.Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a</p>		
--	---	--	--





	<p>garantia.</p> <p>43.Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>44.Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136).</p> <p>45.O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver,conforme a RESOLUÇÃO - RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*) (*) Republicada por ter saído no DOU nº 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.</p> <p>46.Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto),que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor.</p> <p>47.As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 (cinco) anos.</p> <p>48.Deve contemplar:</p> <p>a) Treinamentos para usuários.</p> <p>b) Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia.</p> <p>c) Instalação do equipamento.</p> <p>49.Os itens não informados serão considerados como não atendidos.</p> <p>50.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante.</p> <p>51.A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico.</p>		
12	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático:</p> <p>1. Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Funcionamento automático ou semiautomático, com análise automática do ritmo cardíaco;• Orientações por comandos de voz em	01	Un





	<p>língua portuguesa, claras e objetivas, para auxílio ao socorrista;</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de identificar ritmos chocáveis e não chocáveis, impedindo a aplicação de choque quando não indicada;• Energia de desfibrilação bifásica, com ajuste automático conforme impedância do paciente;• Eletrodos adesivos descartáveis, próprios para adultos (e, quando aplicável, compatíveis com uso pediátrico);• Bateria interna de longa duração, com autonomia suficiente para múltiplos atendimentos, incluindo choques e monitoramento;• Sistema de autoteste periódico, com indicação visual e/ou sonora do estado operacional do equipamento;• Tela ou indicadores visuais que informem status do equipamento, bateria e necessidade de manutenção;• Equipamento portátil, resistente a impactos e adequado para uso em ambientes internos e externos;• Peso e dimensões compatíveis com transporte manual. <p>2. Normas e Certificações</p> <p>O DEA deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir registro válido na ANVISA;• Atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, tais como ABNT, IEC ou equivalentes;• Ser fornecido com manual de operação em língua portuguesa. <p>3. Acessórios Inclusos</p> <p>O fornecimento deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de eletrodos adesivos descartáveis para adultos;• Bateria instalada ou acompanhada para funcionamento imediato;• Estojo ou bolsa de transporte;• Manual do usuário em português. <p>4. Garantia e Assistência Técnica</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de</p>		
--	---	--	--





	<p>fabricação, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>5. Condições de Entrega</p> <p>O DEA deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de toda a documentação técnica exigida, em perfeitas condições de funcionamento.</p>		
13	<p>Laringoscópio, Visualizador de Laringe, Laringo:</p> <p>1. Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de iluminação por fibra óptica, com feixe de luz fria, clara e uniforme;• Conjunto composto por cabo e lâminas intercambiáveis, compatíveis entre si;• Lâminas fabricadas em aço inoxidável ou material equivalente, de alta resistência, autoclaváveis ou passíveis de desinfecção de alto nível;• Lâminas curvas tipo Macintosh, em todos os tamanhos usuais (ex.: nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5);• Lâminas retas tipo Miller, em todos os tamanhos usuais (ex.: nº 0, 1, 2, 3 e 4);• Cabo ergonômico, antiderrapante, resistente à umidade e impactos;• Acionamento automático da iluminação ao acoplar a lâmina ao cabo;• Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, com autonomia adequada para uso contínuo;• Equipamento portátil, leve e de fácil manuseio;• Compatível com uso em pacientes adultos e pediátricos. <p>2. Normas e Certificações</p> <p>O equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir registro válido na ANVISA;• Atender às normas técnicas e de segurança vigentes para equipamentos médicos;• Ser fornecido com manual de operação	02	Un





	<p>b) Visualização da curva pletismográfica e frequência de pulso vistas pelo monitor.</p> <p>c) Faixa de medição mínima para SpO2: 70 - 99%.</p> <p>d) Alarmes limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso.</p> <p>e) Alarme de sensor de SpO2 desconectado ou de saturação zero.</p> <p>4.PNI:</p> <p>a) deve permitir medir a pressão sanguínea por pelo menos duas formas: manual (medidas tomadas instantaneamente) ou automático (medidas em intervalos pré-determinados).</p> <p>b) Auto-zero (referência de pressão zero estabelecida automaticamente antes de cada enchimento do manguito).</p> <p>c) Faixa mínima de medição para pressão: 10 a 250 mmHg.</p> <p>d) Parâmetros medidos: pressão sistólica, diastólica e média, método de medida oscilométrico.</p> <p>e) Configurável pelo usuário para pacientes neonatos a adultos.</p> <p>f) Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica.</p> <p>g) Deve possuir alarme de falha em inflar manguito.</p> <p>5.Temperatura:</p> <p>a) 2 (dois) canais simultâneos, escala em graus Celsius.</p> <p>b) Faixa de temperatura mínima: 0 a 45°C.</p> <p>c) Precisão independente do sensor: de 1°C (0 a 15°C) e de 0.5°C (15 a 45°C).</p> <p>d) Alarmes tipo sonoro e visual, com limites inferior e superior selecionáveis.</p> <p>6.Respiração:</p> <p>a) Medição pelo método de impedância torácica, utilizando os eletrodos de ECG, com indicação da frequência respiratória e curva de respiração.</p> <p>b) Alarme de apneia programável.</p> <p>7.Alarmes sinalizadores de limite inferior ou superior do valor do parâmetro monitorado.</p> <p>8.Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de unidade eletrocirúrgica.</p> <p>9.Tela de cristal líquido de matriz ativa colorida de no mínimo 12 polegadas (diagonal) touch screen.</p> <p>10.Alça incorporada para transporte.</p> <p>11.Sistema de suporte e fixação em parede.</p> <p>12.Controle através de tela touch screen (sensível ao toque) e de botão rotativo multifunção.</p> <p>13.Baterias internas recarregáveis automaticamente com duração mínima de 2</p>		
--	---	--	--





	<p>horas.</p> <p>14.6 curvas, no mínimo, simultaneamente na tela.</p> <p>15. Software que possibilita o armazenamento de tendências numéricas e gráficas de, no mínimo, 24 horas.</p> <p>16. Comunicação HL7 para integração com sistema de gestão em saúde.</p> <p>17. Capacidade de interligação com central de monitorização fisiológica em rede lógica para controle e programação à distância, e o uso compartilhado de impressora para registro.</p> <p>18. Sistema modular que permita flexibilidade na monitorização dos parâmetros fisiológicos, através de configuração pelo usuário com configuração automática da tela através de inserção/retirada dos módulos.</p> <p>19. Congelamento dos sinais na tela acionado manualmente ou pela ocorrência de alarmes, hora e data e identificação da instituição em todos os registros.</p> <p>20. Detecção, classificação e armazenagem automática de arritmias.</p> <p>21. 3 níveis de alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis para todos os parâmetros monitorados, incluindo sistema de alerta para desconexão de módulos.</p> <p>22. Indicador luminoso que facilita a identificação da ocorrência de um alarme, mesmo se o alarme sonoro estiver desabilitado.</p> <p>23. Identificação do paciente e leito e teclas de operação direta.</p> <p>24. Registro automático acionado por alarmes.</p> <p>25. Evolução gráfica de todos os parâmetros em até 24 horas em diversos formatos (media, Max/min, histograma), com cursor que possibilita a verificação dos valores dos parâmetros para cada horário.</p> <p>26. O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto.</p> <p>27. Acessórios mínimos inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 01 Cabo de alimentação elétrica.b) 01 Cabo de ECG de 5 vias completo com cabo tronco e leads.c) 03 manguitos adulto, tamanhos P, M e G (um de cada tamanho).d) 01 Cabo de PNI, para os manguitos acima.e) 02 Sensores de oximetria permanente tipo clipe sendo um adulto e um pediátrico.f) 02 Cabos extensores de Oximetria (caso o cabo possua comprimento menor que 2,5 metros).g) 01 Cabo e sensor de temperatura esofágico.		
--	--	--	--





	<p>28.Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>29.Fornecimento do relatório de testes dos parâmetros de conformidade do fabricante.</p> <p>30.Catálogo em português detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima.</p> <p>31.Manuais técnicos e operacionais em português.</p> <p>32.Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>33.Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136).</p> <p>34.Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km.</p> <p>35.Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registros vigentes no CREA-RS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.</p> <p>36.O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 (cinco) anos após a aquisição.</p> <p>37.O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO – RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*) (*) Republicada por ter saído no DOU nº 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com correção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.</p> <p>38.Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor.</p> <p>39.Deve contemplar:</p> <p>a) Treinamentos para usuários em 2 turnos distintos de no mínimo 50% presencial.</p> <p>b) Treinamentos técnicos (básico) para os funcionários habilitados da Engenharia de no mínimo 50% presencial.</p> <p>c) Instalação do equipamento.</p> <p>d) O fornecedor deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados</p>		
--	--	--	--





	<p>da Engenharia FHGV treinados.</p> <p>40.Os itens não informados serão considerados como não atendidos.</p> <p>41.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante.</p> <p>42.A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica.</p>		
15	<p>Oxímetro de Pulso Portátil, Aparelho de Oximetria Portátil, Medidor de SpO2, Saturômetro:</p> <p>OXÍMETRO DE MESA OU BANCADA (monitor beira de leito) Visor LCD colorido, com mínimo de 7 polegadas de alta resolução e contraste; Com configuração da Média de Captação de Pulso; 72 horas de gráfico para melhor análise das tendências; alta sensibilidade na leitura, compatível para uso em pacientes neonatais e pediátricos; Deve possuir 3 modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico; Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável com autonomia de 4 a 5 horas; Exibição contínua em tempo real das ondas pleismográficas, valores medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente; Para ajustes de tela e som: botões liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo de exibição e menu; LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC, carga da bateria, silêncio de alarme e status de funcionamento; vida útil da bateria varia de 2 a 5 anos; Possuir sensor SpO2 de dedo pediátrico e sensor de pale para neonatal.</p>	02	Un
16	<p>Esfignomanômetro de Pedestal, Aparelho de Pressão c/ Pedestal, Medidor de Pressão c/ Pedestal, Tensiômetro c/ Pedestal: aparelho de pressão hospitalar com pedestal, com esfignomanometro aneróide com visor grande (15x15) de 0 a 300 mmhg, caixa mostrador plano de fácil leitura, haste de suporte em metal , com rodízios, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em pv , pera e válvula.</p>	06	Un

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares destinados às áreas de Urgência e Emergência e ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, localizada no município de Sapucaia do Sul/RS tem como objetivo aprimorar as condições de atendimento aos pacientes, promover maior eficiência e segurança nos procedimentos





hospitalares e atender às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde no tocante à estruturação e modernização das unidades hospitalares.

Justificativa da modalidade: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

a) A entrega será efetuada de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

b) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, montados, quando for o caso, após agendamento prévio, através do e-mail almox.sms@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 34525551, no seguinte endereço – Almoarifado da SMS, Endereço: Rua Lindolfo Collor, Nº 366, esquina com a Rua Manoel Serafim – Centro, Sapucaia do Sul - RS, 93.220-250, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto aqueles que necessitam instalação.

b.1) Itens 11 e 14 - Os equipamentos deverão ser entregues e **instalados**, após agendamento prévio, através do e-mail neilane.rosito@fhgv.com.br, no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), situado na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro: DiHel, Sapucaia do Sul/RS, com todos os acessórios, componentes, manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, bem como com certificações e documentos exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

c) Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados às áreas de Urgência e Emergência e ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, localizada no município de Sapucaia do Sul/RS, aprimorará as condições de atendimento aos pacientes, promovendo maior eficiência e segurança nos procedimentos hospitalares, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde no tocante à estruturação e modernização das unidades hospitalares.

Realizar os serviços de manutenção preventiva, *in loco*, durante o período de garantia do equipamento, com cobertura total, incluindo visitas técnicas, deslocamentos, hospedagens, mão de obra, fornecimento e substituição de todas as peças e insumos necessários — como





componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, cabos, conectores, lubrificantes, graxas e demais itens especificados pelo fabricante —,atualização de *software*, testes de segurança elétrica, calibrações, quando aplicáveis, com instrumentos rastreados à RBC/Inmetro, bem como qualificação de instalação, operação e desempenho (quando aplicável), independentemente do valor ou criticidade das peças ou serviços, no menor prazo tecnicamente possível. A manutenção preventiva deverá ser realizada em periodicidade mínima semestral, independente da recomendação do fabricante, e sempre por profissionais habilitados, com emissão de relatórios técnicos detalhados, assinados pelo responsável técnico e em conformidade com as normas da ANVISA, orientações do fabricante do equipamento, edital, Termo de Referência, Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021 ou legislação vigente) e demais normativas aplicáveis.

Realizar os serviços de manutenções corretivas, *in loco*, durante o período de garantia do equipamento, com cobertura total, incluindo visitas técnicas, deslocamentos, hospedagens, mão de obra, fornecimento e substituição de todas as peças e insumos necessários — como componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, cabos, conectores, lubrificantes, graxas e demais itens especificados pelo fabricante —,atualização de *software*, testes de segurança elétrica, calibrações com instrumentos rastreados à RBC/Inmetro, verificações de funcionamento, bem como qualificação de instalação, operação e desempenho (quando aplicável), independentemente do valor ou criticidade das peças ou serviços, no menor prazo tecnicamente possível.

A CONTRATADA deverá realizar a qualificação de instalação, operação e de desempenho (quando aplicável), testes de segurança elétrica e **calibração completa do equipamento** com periodicidade mínima anual, ou sempre que houver substituição de componentes críticos, grandes reparos ou atualização de *software*, garantindo que todos os parâmetros estejam dentro dos limites de operação definidos pelo fabricante e normas aplicáveis da ANVISA (RDC 509/2021).

A garantia integral dos serviços manutenção, qualificação, calibração e testes de segurança elétrica dos equipamentos hospitalares será de, no mínimo, 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a CONTRATADA será integralmente responsável pela correção de falhas e substituições necessárias, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, incluindo:

Realização, *in loco*, das manutenções corretivas no equipamento que apresentarem falhas, mau funcionamento ou defeitos técnicos, independentemente da causa.





Substituição e/ou reposição de peças, componentes ou módulos que venham a apresentar defeitos, mau desempenho ou falhas técnicas no período da garantia, mesmo que já tenham sido previamente substituídos.

Todas as despesas logísticas e operacionais relacionadas à assistência técnica no período de garantia correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos, hospedagem, alimentação, fretes, traslado de equipamentos ou acessórios, e qualquer outro custo envolvido para atendimento técnico no local.

Toda peça substituída no período de garantia deverá ser nova, original de fábrica, com procedência comprovada e fornecida sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, vedando-se o uso de peças recondicionadas, paralelas ou adaptadas.

A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer vício oculto, defeito de fabricação, falha de montagem ou desgaste anormal do equipamento ou de seus componentes durante o período de garantia, obrigando-se a reparar integralmente o dano, substituir o que for necessário e restabelecer as condições operacionais do equipamento, sem qualquer custo à CONTRATANTE.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Qualificação Técnica - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES:

Registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com a legislação sanitária, técnica e regulatória vigente, bem como com as normas aplicáveis aos produtos para a saúde. *Caso o equipamento seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.*

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.





6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

7.1.2. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

7.1.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

7.1.4. Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
SMS	Índio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792	Indio.soares@sapucaiadосул.rs.gov.br



FHGV	Neilane Ramos Molon Rosito	Assessora Direção Assistencial	10027	neilane.rosito@fhgv.com.br
	Denise Siqueira Fontela	Coordenadora de Infraestrutura	70505	-

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail	Telefone
Flávia Josiane Pereira da Motta	Secretaria Municipal de Saúde	93381	flavia.josiane@sapucaiaodosul.rs.gov.br	51.34527240

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

8.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

8.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

8.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2026;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal e Termo de Fiscalização devidamente assinado pelo Fiscal e Gestor.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o

Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.9. Se durante a vigência do contrato ocorrerem alterações empresariais da licitante, dita documentação (comprobatória) deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

8.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), conforme valor especificado na emenda parlamentar nº 202539200005-BIBO NUNES, Plano de Ação nº 09032025-2-087966 / 2025.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo em R\$ - SIGEM
01	Cadeira Fixa	14	235,00
02	Poltrona para Acompanhante (Poltrona Hospitalar)	10	1.993,00
03	Biombo, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes	06	902,00
04	Computador (Desktop-Básico)	08	4.136,00
05	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE mínima /CICLO: 9.000 BTUs.	03	2.307,00
06	Ar Condicionado - SPLIT CAPACIDADE mínima /CICLO: 17.000 a 30.000 BTUs.	03	2.307,00
07	Geladeira (Frigobar) – capacidade entre 117 e 122 l	03	2.369,00
08	Serra para gesso	02	2.322,00
09	Televisor (aparelho de tv) - Tela de 32 até 41"	03	1.586,00
10	Bomba de Infusão, Bomba Peristáltica para Administração da Medicamentos Enteral	02	12.642,00
11	Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG	02	27.017,00
12	DEA - Desfibrilador Externo Automático	01	9.930,00
13	Laringoscópio, Visualizador de Laringe, Laringo	02	1.508,00



14	Monitor Multiparamétrico, Monitor de Sinais Vitais, Monitor Parâmetros Básicos, Monitor de Triagem	05	16.793,00
15	Oxímetro de Pulso Portátil, Aparelho de Oximetria Portátil, Medidor de SpO2, Saturômetro	02	6.262,00
16	Esfignomanômetro de Pedestal, Aparelho de Pressão c/ Pedestal, Medidor de Pressão c/ Pedestal, Tensiômetro c/ Pedestal	06	1.072,00

Cabe salientar que o valor do item constante na proposta relativo à fonte de recurso do Ente Federal será o limite aceito na prestação de contas, não sendo autorizada a utilização do recurso transferido para além do valor pactuado. Portanto, alteração posterior de valores em caso de aumento de preços, ainda que comprovado mediante orçamentos no momento do planejamento da licitação, somente poderá ser utilizado recurso próprio do Município.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de sua assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 12.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 12.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 12.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 13.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 13.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,





apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

13.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

13.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

13.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

13.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

13.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13.9. Efetuar a entrega e instalação do objeto, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste contrato, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as condições referentes a marca, fabricante, modelo, precedência, prazo de garantia e de validade;

13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

13.11. Disponibilizar seus serviços por meio telefônico, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados;

13.12. Responsabilizar-se integralmente pela garantia do produto pelo período de 12 (doze) meses contados da instalação.

13.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.14. Fornecer garantia total do equipamento pelo prazo estipulado neste contrato, devendo ser substituído ou reparado o equipamento no prazo de 05 (cinco) dias, caso apresente qualquer problema em seu funcionamento, sem qualquer custo adicional para a contratante;

13.15. Realizar substituição de peças convencionais, estratégicas e itens especiais, caso necessário;





13.16. Instruir as pessoas indicadas pela contratada quanto às providências necessárias a serem adotadas em caso de pane ou travamento do aparelho, incluindo a avaliação imediata do equipamento quando necessário, durante o período da garantia;

13.17. Indicar e manter atualizado endereço eletrônico (e-mail) para envio de notificações pela Contratante, no que concernem as obrigações contratuais e demais aspectos da prestação de serviços;

13.18. Empregar todos os meios necessários para assegurar as medidas que visem a segurança e a saúde dos profissionais;

13.19. Cumprir toda a legislação e normas pertinentes aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato;

13.20. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;

13.21. Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;

13.22. A contratada deverá fornecer equipamento substituto ao objeto contratual, em caso de acionamento de garantia com prazo para conserto superior a 05 (cinco) dias.

13.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.24. Fornecer instruções sobre cuidados e condições de uso.

13.25. O preço total do objeto contratado refere-se à entrega completa do objeto deste edital.

13.26. Fornecer os materiais e equipamentos, sem uso prévio, isentos de defeitos, dentro das condições estabelecidas no presente edital, bem como atendendo as necessidades de adequar-se à boa técnica recomendada, visando a execução das instalações nos melhores padrões de qualidade e desempenho.

13.27. Fornecer todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos quando solicitadas.

13.28. Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar a relação a ser firmada entre as partes.

13.29. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.30. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações cíveis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício.





13.31. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos em local indicado pela CONTRATANTE.

13.32. A CONTRATADA deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia FHGV treinados.

13.33. A CONTRATADA deverá indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registros vigentes no CREA-RS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.

13.34. Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km.

13.35. O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 (cinco) anos após a aquisição.

13.36. Treinamentos para usuários em 3 (três) turnos distintos de no mínimo 50% presencial, em turnos definidos pela FHGV.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

1027 – Estruturação da Atenção Especializada

2172 - 3449052 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas.

Sapucaia do Sul, 12 de março 2026.

Neilane Ramos Molon Rosito, Matrícula 10027

Assessora Direção Assistencial

Elaboração ETP/Fiscal Contrato

Índio Luiz Machado Soares, Matrícula 93792

Diretor Administrativo/Fiscal Contrato

Flávia Joziane Pereira da Motta, Matrícula 93381





Secretária Municipal da Saúde

